

DECRETO Nº 362/2009 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27, alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008::

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	31751	2.400,00
0824300282.035	Manut. Progr. De Assist. a Criança e Adolescente		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	31749	15.000,00
TOTAL			17.400,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Munic. De Assistência Social		
0824400292.036	Serviços de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31751	2.400,00
1721.34.99.15.00	Rec. Programa PETI/JORNADA-2006	31749	15.000,00
TOTAL			17.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de setembro de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete